



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9820

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 008, DE 18/06/25.

“Concede aumento salarial aos profissionais do magistrio, conforme especifica”.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

A P R O V A:

Art. 1 Fica concedido aumento salarial de 6,27% aos seguintes profissionais do magistrio, regidos pela Lei Complementar n 151, de 04 de junho de 2019, para adequao do piso salarial:

I – PEB I – Infantil Substituto – 25 horas – 112,5 mensais;

II - PEB I – Fundamental Substituto – 30 horas – 135 mensais;

III – PEB II – Fundamental Substituto – 30 horas – 135 mensais;

IV – PEB I – Infantil – 25 horas – 112,5 mensais;

V – PEB I – Fundamental – 30 horas – 135 mensais;

VI - PEB II – Fundamental – 30 horas – 135 mensais;

Pargrafonico. O aumento concedido no *caput* ser retroativo  1 de janeiro de 2025 para os cargos/empregos de PEB I – Infantil Substituto, PEB I – Fundamental Substituto, PEB II – Fundamental Substituto, PEB I – Infantil e PEB I – Fundamental.

Art. 2 Esta Lei Complementar entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, aos 18 de junho de 2025.

FILIPPE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exerccio